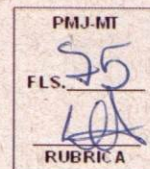




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/2020

que fazem o Município de Juína-MT e SERVIÇO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO:

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 33 N, Centro, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ALTIR ANTONIO PERUZZO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 14R1146550-SSP/SC e CPF n.º 549.491.659-68, residente e domiciliado na Rua Bertoldo Schaffer, n.º 50, Modulo 04 em Juína/MT, doravante denominado CONTRATANTE, e SERVIÇO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.534.450/0001-52, com sede na Av. Hist. Rubens de Mendonça, n.º 3999, Bairro Centro, em Cuiabá/MT, CEP 78.015-285, neste ato representada por seu Diretor-Superintendente do Sebrae em Mato Grosso o Sr. José Guilherme Barbosa Ribeiro, brasileiro, portador do RG n.º 2.342.563 SSP/MT e no CPF/MF 056.933.227-34, e a Diretora Eliane Ribeiro Chaves, brasileira, portadora do RG n.º 042281 SSP/MT e no CPF/MF 137.756.931-49, residente e domiciliados, em Cuiabá/MT, abaixo assinado, doravante denominada CONTRATADA celebram o presente Contrato Administrativo, baseado nas Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e N.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, bem como pela disposições da Licitação modalidade de Dispensa de Licitação n.º 008/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA PARA DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEITEIRA, ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO TECNICO E IMPLANTAÇÃO DE TECNOLOGIAS DE PRODUÇÃO QUE TORNEM A ATIVIDADE LEITEIRA MAIS PRODUTIVA E RENTÁVEL PARA O PRODUTOR RURAL PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DO MUNICIPIO DE JUINA MATO GROSSO.”

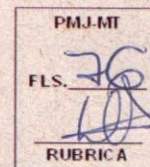
CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



2.1 - O valor total deste contrato é de R\$ 42.525,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais).

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
464525	009	REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO PRO LEITE NO MUNICIPIO DE JUINA-MT	R\$ 4.725,00	R\$ 42.252,00
TOTAL				R\$ 42.525,00

2.1.1 - O valor global é considerado "valor contratual" para efeito das disposições deste contrato, o qual será reajustável conforme reação do mercado, e a forma de pagamento será aquela constante da proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA EXECUÇÃO

3.1 - A Execução do objeto proposto, a(o), CONTRATADA(O), observará fielmente as determinações da CONTRATANTE, no que tange as especificações e normas aprovadas.

3.2 - São terminantemente vedadas a(o) CONTRATADA(O) quaisquer alterações, por sua iniciativa, nas especificações, reservando-se à CONTRATANTE, porém o direito de ordena, a qualquer tempo, as alterações que julgar necessárias no interesse do Serviço Público.

3.3- Serão de inteiras e exclusiva responsabilidade da (o) CONTRATADO(O), em consequência da execução do objeto do presente contrato:

3.3.1- Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

3.3.2- Os ônus provenientes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento de quaisquer danos causados ao Município, ou a terceiros, e que resultem direta ou indiretamente da sua ação, omissão ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

4.1- O prazo para o início da execução do serviço é de 05 (cinco) dias, a partir da assinatura do contrato.

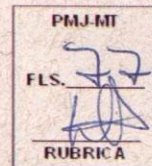
4.2- O Prazo estipulado poderá sofrer prorrogação, seja por iniciativa própria da CONTRATANTE, em face de razões de ordem financeira, ou outras, de interesse do Serviço

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Público, seja por consequência de requerimento da (o) CONTRATADA (O), fundado na ocorrência de caso fortuito, de força maior de fato, devidamente comprovado.

CLÁUSULA QUINTA
DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A CONTRATANTE exercerá fiscalização do objeto proposto neste contrato, a fim de verificar se no decorrer dos trabalhos estão sendo rigorosamente observados às especificações e demais requisitos previstos.

CLÁUSULA SEXTA
DAS PENALIDADES

6.1 - Fica a (o), CONTRATADA (O), sujeita (o) à multas variáveis de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, quando não cumprir as prazos fixados, não executar o objeto do presente contrato inteiramente de acordo com as especificações ou determinações da PREFEITURA, ceder ou transferir o objeto do contrato a terceiro no todo ou em partes, sem prévia a expressa autorização do CONTRATANTE, ou incorrer no descumprimento de qualquer outra cláusula ou condições deste contrato.

CLÁUSULA SETIMA
DA RESCISÃO

7.1- Constituem motivos para rescisão do presente contrato o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referentes a Licitações e Contratos Administrativos;

7.2 - Este contrato poderá ser dissolvido pela rescisão amigável ou pela rescisão administrativa, por culpa ou sem culpa da CONTRATADA (O).

7.3 – Caberá rescisão administrativa por culpa da (o) CONTRATADA (O), pela ocorrência dos seguintes motivos:

7.3.1- Inobservância dos prazos ou seu cumprimento irregular;

7.3.2- Atraso superior a 30 (trinta) dias úteis em relação ao prazo estipulado para a conclusão das obras, sem justificativas aceitas pela CONTRATANTE.

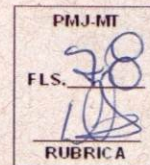
7.3.3- Inobservâncias dos projetos, especificações e outras normas;

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



CLÁUSULA OITAVA
DO CUSTEIO DAS DESPESAS

8.1 - Para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a CONTRATANTE utilizar-se-á da seguinte dotação do orçamento vigente:.

- 2035-07.100.04.122.0002.2702.339039000000- MANUTENÇÃO DO DEPART DE AGRICULTURA
- Fontes de recurso: 0100000000 -Recursos Ordinários

CLÁUSULA NONA
DOS PAGAMENTOS

9.1 - Os pagamentos a (o) CONTRATADA (O) dar-se-ão em moeda corrente no país da seguinte forma:

Pagamento até 30 (trinta) dias depois das execuções dos serviços em 09 (nove) parcelas conforme quadro acima e proposta apresentada, juntamente com apresentação das Notas Fiscais.

CLÁUSULA DÉCIMA
DAS PENALIDADES

10.1 - A CONTRATADA ficará sujeita às seguintes sanções administrativas, previstas na legislação em vigor:

- I - Advertência escrita;
- II - Rescisão do Contrato;

Parágrafo Único - A imposição das penalidades previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, considerada sua avaliação na situação e circunstância objetivas em que ele ocorreu, através de auditoria ou inspeção, dela notificando-se a CONTRATADA, assegurando-lhe ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DA VIGENCIA

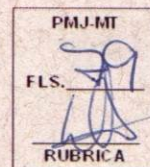
Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br

[Faint, illegible handwriting]



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



11.1 - O prazo de vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com início em 29 de Janeiro de 2020 e com término previsto para 29 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DO FORO

12.1 - Para dirimir as questões que resultarem deste contrato, a (o) CONTRATADA (O) e a CONTRATANTE elegem o Foro da Comarca de Juína, com renúncia expressa de qualquer, outro, por mais privilegiado que seja.

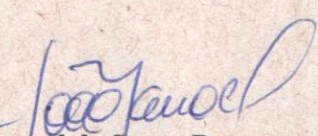
E, por estarem justos acertados e de comum acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

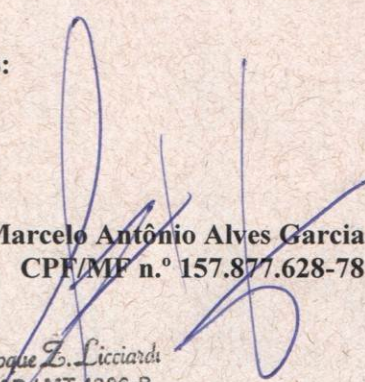
Juína - MT, 29 de Janeiro de 2020.


MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
CONTRATANTE
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal


SERVIÇO AS MICRO E PEQ. EMPRESAS
DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ/MF
N.º 03.534.450/0001-52
CONTRATADA
José Guilherme Barbosa Ribeiro
Eliane Ribeiro Chaves
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


João Manuel de Souza Peres
CPF/MF n.º 040.508.968.69


Marcelo Antônio Alves Garcia
CPF/MF n.º 157.877.628-78

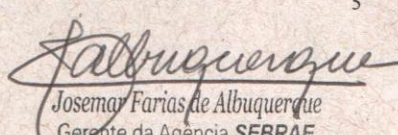
João Manoel de Souza Peres
Sec. Mun. de Agricultura
Pecuária e Meio Ambiente
Portaria Nº 004/2017

JURÍDICO


Roque Z. Licciardi
OAB/MT 4286-B

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br


Josemar Farias de Albuquerque
Gerente da Agência SEBRAE
em Juína/MT